

**DECRETO Nº85/2019  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS  
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Ficha</b>	0000419	<b>Dotação</b>	02013001.1545126011.021.33903000000
<b>Órgão</b>	02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
<b>Unidade</b>	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
<b>Função</b>	15 - URBANISMO		
<b>Subfunção</b>	451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA		
<b>Programa</b>	2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
<b>Projeto</b>	1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL		
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
<b>Fonte</b>	157 - MULTAS DE TRÂNSITO		
<b>Valor</b>	30.000,00		

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

**Excesso de Arrecadação ..... R\$30.000,00(trinta mil reais)**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 30 de setembro de 2019.

**Simone Carvalho**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo dia do mês de setembro de 2019.

**Eduardo Bastos**  
Assessor de Governo